GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 149/2024

Dispõe sobre a atualização salarial constante nos Anexos IV e V, da Lei Municipal n° 49/2018 – que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica concedida a atualização da remuneração dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, com base no percentual acumulado de reajuste aplicado ao salário mínimo, que corresponde a 48,008357%.
Art. 2° - Fica alterado os anexos IV e V de que trata o Art. 10°, da Lei Municipal n° 049/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Digitador	R$ 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Motorista	R$ 1.412,00

ANEXO V - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Comissionado	Secretário Chefe de Gabinete	R$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Assessor Contábil	R$ 4.265,81
01 (um)	Comissionado	Secretário Legislativo	R$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Legislativo	R$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Tesoureiro	R$ 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Controlador Interno	R$ 2.366,68

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-

se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EA1F7A9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2024. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/